## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO №. 14/17 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera o artigo 227 e artigo 230, §2º, inciso I da Resolução nº. 10/12 de 11 de junho de 2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas, e dá outras providências".

A Mesa de Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas/BA, no uso das atribuições de lhe confere o inciso XVI do artigo 35 Do Regimento Interno da Câmara, bera como o inciso II do artigo 22 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Presidente promulgará a seguinte Resolução.

- Art. 1º Fica alterado o artigo 227 da Resolução nº. 10/12 de 11 de junho de 2012 Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas, o qual passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 227. O Presidente da Câmara promoverá ampla divulgação da pauta da ordem do dia das sessões do Legislativo, que deverá ser publicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início das sessões."
- Art. 2º Fiba alterado o inciso I do § 2º do artigo 230 da Resolução nº. 10/12 de 11 de Janho de 2012 Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas, o qua passa a ter a seguinte redação:

"Art. 230. ....]"

"§2° - [...]"

- "I a encade deverá inscrever-se, no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecesência na Secretaria da Câmara Municipal, das "8h às 12h." e das "13h às 17h".
  - Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores, Gabinete do Presidente, em 07 de

Fevereiro de 2011.

\_\_Presidente

Ferreira de Oliveira

1º Secretário